



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 139/GR/UFFRS/2019**

**CONVOCA ESTUDANTES MONITORES PARA O APOIO DE DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFFRS - EDITAL Nº 1139/GR/UFFRS/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes a seguir relacionados, classificados conforme EDITAL Nº 1193/GR/UFFRS/2018, de 11 de dezembro de 2018, a comparecerem nas datas e períodos indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Cópia do RG;

**II** - Nº do CPF;

**III** - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta corrente. A conta corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação;

**IV** - Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I).

**2 CONVOCADOS**

**2.1 Campus Laranjeiras do Sul**

2.1.1 Os candidatos selecionados para as vagas no SAE do *Campus* Laranjeiras do Sul, deverão se apresentar na UFFRS - *Campus* Laranjeiras do Sul, localizado na Rodovia BR 158 - Km 405, Sala 201 - Bloco A, no período indicado a seguir:

| Candidato                  | Classificação            | Apresentação              |
|----------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Larissa Ortega de Oliveira | 1º (Matutino/Vespertino) | Dia 18/02/2019 até as 17h |
| Jenifer Nunes              | 1º (Noturno)             | Dia 18/02/2019 até as 17h |

3 O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local e período estipulados neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL Nº 1139/GR/UFFS/2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) *Campus* \_\_\_\_\_,  
por meio do Setor de Assuntos Estudantis, e o Estudante Colaborador selecionado (nome) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**I** - O Estudante Colaborador deverá estar com matrícula ativa em Curso de Graduação da UFFS, não possuir vínculo empregatício e não possuir outra bolsa remunerada mantida pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

**II** - Cabe ao Estudante Colaborador desempenhar as seguintes atividades:

- a) Auxiliar no atendimento de orientação e divulgação dos editais de Auxílios Socioeconômicos;
- b) Auxiliar na divulgação dos programas e projetos da Assistência Estudantil, complementares aos Auxílios Socioeconômicos;
- c) Auxiliar no atendimento das demandas de orientação aos estudantes, protocolo, agendamento e arquivo da Análise Socioeconômica, necessária para a concessão dos Auxílios Socioeconômicos;
- d) Colaborar no desenvolvimento das atividades do Setor de Assuntos Estudantis, responsável pelo processo de seleção dos Auxílios Socioeconômicos 2019.

**III** - O estudante fica ciente de que poderá ter o Termo de Compromisso cancelado, caso:

- a) Omitir ou informar erroneamente os dados referentes aos critérios requeridos pelo EDITAL Nº 1139/GR/UFFS/2018 para os estudantes monitores nas tarefas de orientação, organização e divulgação relativas aos Auxílios Socioeconômicos no ano de 2019;
- b) Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e/ou capacitações sobre o processo de seleção dos auxílios socioeconômicos e demais atividades vinculadas;
- c) Não realizar os trabalhos relacionados aos auxílios socioeconômicos organizado pelo Setor de Assuntos Estudantis;
- d) Tumultuar e/ou apresentar conduta e comportamento não condizente com a natureza das atividades previstas no EDITAL Nº 1139/GR/UFFS/2018.

**IV** - Como auxílio financeiro para o desempenho das atividades de colaboração desenvolvidas pelo estudante, a UFFS efetuará o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por até 12 (doze) meses, depositado em favor do estudante. Caso o período de atuação seja inferior aos 12 (doze) meses, o pagamento será proporcional ao tempo de colaboração correspondente, respeitando o valor da parcela mensal. O pagamento será efetuado mediante depósito em Conta Bancária, junto ao Banco \_\_\_\_\_,  
da qual o estudante seja titular. AG: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**V** - Este termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e por estarem de acordo, assinam este termo em 02 (duas vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Data

Assinatura do Estudante Colaborador

Assinatura do Chefe do SAE